

# Diário oficia L



#### Ioão Lisboa - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017

### PODER EXECUTIVO

ANO I, N° XV, JOÃO LISBOA - MA, QUINTA FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

#### SUMÁRIO: EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO....Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃO	Nº 002
AVISO DE ERRATA	
EXTRATO DE CONTRATO	Nº 002

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joaolisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joaolisboa.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA CNPJ: 01.000.300/0001-10 Av. Imperatriz, N° 1331– Centro Site: joaolisboa.ma.gov.br

Diário: joaolisboa.ma.gov.br/diario

#### EXECUTIVO CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 029/2018 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do "Arraiá do Arrasta Pé 2018" BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa -MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

#### AVISO DE ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - ERRATA A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que no aviso pertinente ao certame em epígrafe, onde se lê: "Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2018" leia-se "Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2018". MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - ERRATA A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que no aviso pertinente ao certame em epígrafe, onde se lê: "Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2018" leia-se "Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2018". MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO** DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **CONTRATANTE:** 08.02.01/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: **CAMPO ALEGRE** EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO COM RECONFORMAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 24,93% (vinte e quatro, virgula noventa e três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/05/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1° da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 203.928.15 (duzentos e três mil. novecentos e vinte e oito reais e quinze e oito centavos), correspondente ao aditamento de 24,93% (vinte e quatro, virgula noventa e três por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Asdespesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0082.1-012 -Abertura/Recuperação de estradas vicinais 4.4.90.51 Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do principio da eficiência administrativa, bem como o principio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre partes. as REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 09 DE MAIO DE 2018 -JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.05/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL DO

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 01/08/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1° da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 47.243,20 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0082.1-013 -Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do principio da eficiência administrativa, bem como o principio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 16 DE MAIO DE 2018 -JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**ESTADO** DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **CONTRATANTE:** 15.05.01/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 8,76% (oito, vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 15/05/2017, conforme Art. 65, Inciso II, § 1° da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 5.282,35 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 8,76% (oito, vírgula setenta e seis por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0069.1-037 - Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do principio da eficiência administrativa, bem como o principio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 23 DE ABRIL DE 2018 -VILSON SOARES FERREIRA LIMA -Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO** DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO **CONTRATO** LISBOA EXTRATO DO **ADITIVO** PRIMEIRO TERMO CONTRATO Nº 08.02.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA **ALEGRE** CONTRATADO: CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE MELHORAMENTO RECONFORMAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.02/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO,

PIÇARRAMENTO DE RUAS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

MARANHÃO **ESTADO** DO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 08.02.03/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA **CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS** LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

## Estado do Maranhão

Município de João Lisboa

## DIÁRIO OFICIAL

Executivo

Secretaria Municipal de Administração

AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000, Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

#### Jairo Madeira De Coimbra

Prefeito Municipal

#### Evilásio Carvalho Da Silva

Secretario Municipal de Administração E Modernização

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital